

para provimento a Procuradoria de Justiça vaga na 2ª Instância abaixo elencada, mediante **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC n.º 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL N.º 044/2025. 27ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Procuradora de Justiça, Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares, a partir do dia 1º de maio de 2025, conforme Ato n.º 468/2025/SEGEP, publicado no DOEMPCE n.º 2001, de 14 de maio de 2025.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP n.º 232/2025)

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Promotores de Justiça da Entrância Final interessados em **PROMOÇÃO** que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, **NO PRAZO DE 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da LC n.º 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Liduína Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (José Maurício Carneiro), Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Regimento

Fortaleza, 19 de maio de 2025

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 48, XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 e art. 81 do Regimento Interno do CSMP, na 7ª Sessão Extraordinária realizada em 19 de maio de 2025, **RESOLVE APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 17-B, § 5º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, na forma disposta a seguir:

Seção III
Do Procedimento

Art.1.º O §5.º do art.17-B do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará passa a vigorar com a seguinte redação:

§5.º Encerrado o prazo previsto no §2.º deste artigo, considerar-se-á finalizada a votação, computando-se exclusivamente os votos expressamente registrados.

Art.2.º O art.17-B do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º-A, 5º-B e 5º-C:

§5.-A. A votação será definida por maioria simples dos votos efetivamente lançados nos autos, na forma do art. 15, caput, inciso I e parágrafo único, deste Regimento Interno.

§ 5.º-B. Caso o Conselheiro opte por abster-se expressamente da votação, deverá emitir expediente nesse sentido, incluindo a movimentação adequada (Abstenção), que integrará o quórum do julgamento para todos os efeitos, constando tal informação da Ata da Sessão.

§ 5.º-C. Não havendo quórum suficiente para votação em determinado feito, isto será também destacado na Ata da Sessão e certificado nos autos pela Secretaria, que devolverá o procedimento ao Relator, o qual incluirá o feito na Pauta Virtual subsequente.

Art.3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a redação anterior do §5.º do art.17-B.

Art.4.º Esta Emenda Regimental entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará – DOEMPCE.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2025.

JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO

Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Conselheira/Corregedora-Geral do Ministério Público

LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO

Conselheiro

PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Conselheiro

LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Conselheiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina



ROBERTA COELHO ALVES MAIA
Conselheiro
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA
Conselheiro
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA
Conselheiro

RICARDO RABELO DE MORAES
SECRETÁRIO(A) GERAL

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 2449/2025/SEGE
Fortaleza, 16 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00044938/2025-90

RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DANIEL FORMIGA PORTO, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, no dia 16/05/2025, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular FRANCISCO ISMAEL CAPIBARIBE DE SOUSA, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 16 de maio de 2025.

RICARDO RABELO DE MORAES
SECRETÁRIO(A) GERAL

Portaria Nº 2452/2025/SEGE
Fortaleza, 16 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00044999/2025-92,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, por ocasião da sua 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025, que deliberou pelo pedido de afastamento do membro interessado abaixo identificado e tendo em vista o teor do Processo de Gestão Administrativa nº 09.2025.00012503-8 – SAJ/MPCE;

RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA ARIEL ALVES DE FREITAS, titular da Promotoria de Justiça de Nova Olinda, para participar do Congresso Jurídico EXPODIREITO, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, em Fortaleza/CE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 16 de maio de 2025.

RICARDO RABELO DE MORAES
SECRETÁRIO(A) GERAL

Portaria Nº 2456/2025/SEGE
Fortaleza, 19 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00045241/2025-57.

RESOLVE REVOGAR parcialmente, com efeito a partir de 06 de maio de 2025, a Portaria nº 547/2024/SEGE, datada de 18/01/2024, no que se refere à designação da PROMOTORA DE JUSTIÇA ALICE IRACEMA MELO ARAGÃO, para sem prejuízo de suas atribuições, integrar o Núcleo de Investigação Criminal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

HALEY DE CARVALHO FILHO
PROCURADOR(A) GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 2451/2025/SEGE
Fortaleza, 19 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00044993/2025-60

RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA JARLAN BARROSO BOTELHO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Maracanaú, no dia 16/05/2025, em face da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça respondendo FRANCISCO ISMAEL CAPIBARIBE DE SOUSA, ratificando todos os atos praticados, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

